



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.160, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação de função gratificada de Coordenador de Planos, Metas e Políticas de Saúde, e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de Coordenador de Planos, Metas e Políticas de Saúde em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características a saber:

Enquadramento : Item III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 3.215,21

Lotação : Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Requisito : Ensino Médio Completo

Atribuições:

I. Articular-se com os diversos órgãos e entidades externos, Comissão Intergestores Bipartite, Conselho Municipal de Saúde, entre outros, discutindo, representando a Secretaria Municipal de Saúde nos processos de articulação e gestão interinstitucionais afins.

II. Auxiliar o planejamento para execução da política municipal de saúde, em cumprimento aos princípios,

diretrizes e normas do SUS, prestando informações de saúde e da gestão dos serviços, regulando e normalizando ações e procedimentos dos serviços próprios e contratados e conveniados, programando sua operacionalização pelo estabelecimento de metas físicas e financeiras e avaliando sistematicamente seus resultados.

III. Fazer cumprir a política de saúde do município, resguardando as diretrizes emanadas do Colegiado da Secretaria Municipal de Saúde, da política nacional de saúde e do controle social, de acordo com a legislação pertinente ao SUS.

IV. Acompanhar e coordenar junto ao gestor o processo planejamento estratégico de ações e serviços de saúde em todos os níveis e setores da Secretaria Municipal de Saúde de forma ascendente e descentralizada, em articulação com áreas finalísticas e outras Assessorias afins.

V. Auxiliar a elaboração de Planos Municipais de Saúde, dos Relatórios de Gestão, das Agendas Municipais de Saúde e de outros instrumentos de gestão, além de planos e projetos gerais de operacionalização e/ou ajuste da política municipal de saúde.

VI. Identificar os fatores críticos de sucesso e agregar indicadores e metas selecionados para programas, processos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde, definindo os meios de controle e avaliação dos mesmos sugerindo, quando pertinente, modificações aos setores cabíveis.

VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 2º. A partir desta nomeação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal nomeado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 3 de 7

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 21 de maio de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 4 de 7

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASTILHO

----- CNPJ: 12.893.128/0001-00 -----



PORTARIA Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Dispões sobre a escala de profissionais que prestarão serviço na Barreira Sanitária, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.125, de 20 de março de 2020 e dá outras providências.”

MÁRIO HENRIQUE MACHADO, Secretário Municipal de Saúde de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando o Decreto Municipal 6.125, de 20 março de 2020, estendido pelo Decreto Municipal 6.153, de 11 de maio de 2020; Considerando que a gestão do SUS é única nas três esferas de gestão, conforme a Lei 8.080/90 e, que os gastos em saúde são de responsabilidade do gestor local conforme Lei Complementar 141/2012; RESOLVE:

Art. 1º - As escalas de profissionais designados para prestarem serviço na Barreira Sanitária do município de Castilho, deverão seguir as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A escala supracitada, deverá conter autorização, devidamente assinada por dirigente da pasta ou seu representante legal.

Art. 3º - Eventuais pagamentos de horas extraordinárias serão oficializadas ao Departamento de Recursos Humanos por esta Secretaria.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados quaisquer dispositivos em contrário.

MÁRIO HENRIQUE MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASTILHO – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 168, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Concurso Público para provimento de empregos públicos”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que preceitua as legislações Federal, Estadual e Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, as pessoas abaixo especificadas para compor a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público, autorizado pelo Decreto nº 6.129, de 20 de maio de 2020, para preenchimento de empregos de caráter efetivo, no âmbito da Administração, a saber:

- BEATRIZ CORREIA DA SILVA MOREIRA
- COSMO ANTONIO DE ANDRADE
- GORETE ROSA DOS SANTOS
- JULIANA PAULA FERREIRA
- KAUANA DAMARIS COELHO
- LEILA HUSSEIN KASSAB FERRAZ
- LILIANA FERNANDES LOPES
- LUCELIA SANTOS DA SILVA
- LUIZ FERNANDO PAVAN DA SILVA
- MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA
- ROGÉRIO ALVES FERREIRA
- SILVANO ANTONIO MENEGHETTE
- VALDECI RAMOS DE CARVALHO
- WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º. Fica designada como Presidente da Comissão de Concurso Público, o senhor WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 3º. Caberá a Comissão as atribuições de fiscalizar a operacionalização do Concurso Público, bem como o

cumprimento das determinações do Regulamento Geral do Concurso, estabelecida no Decreto Municipal nº 6.129, de 20 de maio de 2020, na Lei Orgânica Municipal e no respectivo Edital.

Art. 4º. A Comissão ficará encarregada de realizar todos os atos legais e executar todas as fases do Concurso, sob a supervisão do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 21 de maio de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 169, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 235/20, protocolado sob nº 1006, o Adjunto do Secretário de Educação, Cultura e Desporto, solicita a transferência do servidor José Fernando Souza dos Santos, para desempenhar as funções de Agente Administrativo, na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;

Considerando a necessidade de atender a solicitação, tendo em vista que as servidoras Josineide Dias de Lima e Lucineide Feitosa de França Bevilacqua, Agentes Administrativo, ambas lotadas na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, encontram-se afastadas, em período de gozo de férias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 6 de 7

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor JOSÉ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, portador do RG nº 47.453.657-9-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo I, exercerá suas funções na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 149, de 05 de maio de 2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 21 de maio de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

21/05/20 a 16/06/20 (27 dias), pelo emprego público efetivo de Supervisor de Almoxarifado, em decorrência das férias do servidor Jocival Lima da Silva.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Rodrigo Rosales Borges, fará jus a diferença do salário base percebido pelo servidor substituído, nos termos da Lei nº 2.680, de 14/07/17.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 21 de maio de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA - Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

PORTARIA Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação do Secretário de Administração, através do Ofício nº 19/2020, para o servidor Rodrigo Rosales Borges, SubEncarregado de Seção Almoxarifado, substituir o servidor Jocival Lima da Silva;

Considerando a necessidade de atender a solicitação, tendo em vista que o servidor Jocival Lima da Silva, encontra-se afastado, em período de gozo férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RODRIGO ROSALES BORGES, RG nº 23.629.279-1-SSP-SP., SubEncarregado Seção Almoxarifado, para responder no período de

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento de Contrato.

Contrato nº (de origem): 39/2017/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo da contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, tais como a coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfuro cortantes.

Valor: R\$ 39.505,69.

Data da assinatura: 08/05/2020.

Vigência: 09/05/2021.

Modalidade: Pregão 22/17.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 21 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 383

Página 7 de 7

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 16/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Havax Construtora e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma dos prédios: Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC, localizado na Rua Adnaldo Rodrigues de Medeiros esquina com a Avenida José Luciano Pereira, Centro, Castilho – SP; Centro Integrado de Saúde – CIS, localizado na Avenida Dr. Getúlio Vargas, Quadra 17, Centro, Castilho – SP; e Velório Municipal, localizado na Rua Mariano Nogueira de Souza, s/nº, esquina com a Rua Benedito Rodrigues de Matos, Centro, Castilho – SP; objeto do Convênio nº 797/2019, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.873, de 09 de março de 2020.

Valor: R\$ 511.676,65.

Data da assinatura: 21/05/2020.

Vigência: 21/03/2021.

Modalidade: Tomada de Preços 02/2020.

Fundamento: § 2º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 21 de maio de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.